



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO N.º029/2022

Dispõe sobre a aplicação de sanção administrativa a servidora municipal decorrente de julgamento em Processo Administrativo Regular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 09/1995, e;

CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, especialmente Decisão final, que julgou procedente os fatos apurados, determinando aplicação de pena de demissão da servidora processada;

CONSIDERANDO mais, que não houve recursos, tendo a decisão transitado em julgado, livremente, com impossibilidade de novos recursos na via administrativa;

DECRETA:

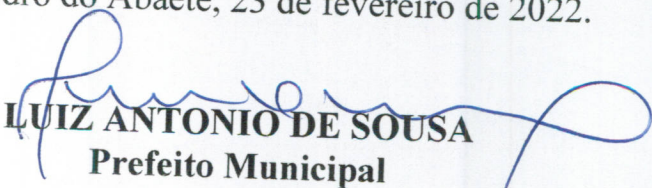
Art. 1º- Fica punida com aplicação da pena de demissão do cargo de agente de serviços gerais, a servidora **ROUSEMARY APARECIDA DOS SANTOS GOMES**, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder às anotações necessárias na pasta da servidora, declarando vago o cargo para preenchimento na forma da lei, com arquivamento de cópia deste Decreto e da Decisão que impôs a condenação.

Art. 3º- Intime-se a servidora da decisão, via postal e edital, bem como assim o defensor dativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté, 23 de fevereiro de 2022.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal